ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.895 de 18 de janeiro de 2008.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para realocação de despesa.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para realocação de despesa.

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.1205.3001 – Juros e Amortiz.da Dívida
4.6.9.1.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato .....R$ 200.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.1205.3001 – Juros e Amortiz.da Dívida
4.6.9.0.71.00.00.00 – Principal da Divida por Contrato.....R$ 200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de janeiro de 2008.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal